



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

DECRETO Nº 453, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ALTERA O DECRETO 312/2021, QUE DISPÕE SOBRE FERIADOS MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2021, RELATIVOS AO MÊS DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 81 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as tradicionais festividades de final de ano; Considerando que os serviços essenciais serão mantidos tais como: Educação e aos vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, transporte, saúde, vigilância, Estação de Tratamento de Água – ETA e Defesa Civil.

### DECRETA:

Art. 1º. Estabelece Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 27/12/2021, 28/12/2021, 29/12/2021, 30/12/2021 e 01/01/2022, retornando o expediente normal no dia 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, devendo esses funcionarem em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 08 de dezembro de 2021.

  
HAMILTON LIMA PAULA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 08 / 12 / 2021

SIGNATURA: